



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 753, DE 18 DE MAIO DE 2015.

"Altera a estrutura dos "Conselhos Municipais de Assistência Social, do Idoso e de Segurança Alimentar e Nutricional" e dá outras providências".

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº. 357, de 20 de outubro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, com representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, a saber":

I - 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- b) 01 (um) representante do CRAS;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças / ou
Diretoria Municipal de Administração;

II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada:

- a) 01 (um) representante dos Beneficiários da Proteção Social;
- b) 01 (um) representante de Entidade Religiosa;
- c) 01 (um) representante dos Usuários da Proteção Social;
- d) 01 (um) representante dos trabalhadores do SUAS - Serviço de
Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- e) 01 (um) representante das famílias dos trabalhadores do SUAS

- "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos."

§ 1º. Todos os membros titulares do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período e automática, podendo serem substituídos a qualquer tempo, temporária ou definitivamente, a critério da sua representação.

§ 2º. O CMAS elegerá sua Mesa Diretora com alternância entre os membros do Poder Público e a Sociedade Civil, permitida uma recondução.

Artigo 2º - O artigo 4º da Lei nº. 244, de 28 de abril de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Espírito Santo do Turvo será composto de forma paritária, por no mínimo 12 (doze) conselheiros e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

12 (doze) suplentes, sendo 50% representantes da Sociedade Civil organizada e 50% de representantes do Poder Executivo Municipal.”

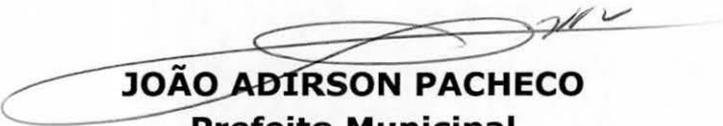
Artigo 3º - O artigo 2º da Lei nº 98, de 03 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 2º** - O Conselho Municipal do Idoso de Espírito Santo do Turvo será composto por 06 (seis) conselheiros e 06 (seis) suplentes, designados de forma paritária, sendo 50% representantes da Sociedade Civil organizada e 50% de representantes do Poder Executivo Municipal.”

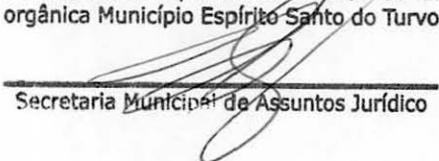
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidas as demais disposições legais.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P.M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 18 de maio de
2015.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 753 Em 18/05/2015
lei nº — fls nº 13 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

1 - LEI Nº. 753, DE 18 DE MAIO DE 2015, "Altera a estrutura dos "Conselhos Municipais de Assistência Social, do Idoso e de Segurança Alimentar e Nutricional" e dá outras providências".

2 - LEI Nº. 754, DE 18 DE MAIO DE 2015, Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública para a execução dos serviços de fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres municipais e dá outras providências.

3 - LEI Nº. 755, 18 DE MAIO DE 2015, "Dispõe sobre SORTEIO de PRÊMIOS aos contribuintes que estiverem quites com os Tributos Municipais e dá outras providências".

4 - LEI Nº 756, 18 DE MAIO DE 2015, "Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

5 - LEI Nº. 757, DE 18 DE MAIO DE 2015, Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar Termos de Convênios / Contratos / Aditivos entre o Município de Espírito Santo do Turvo e o Serviço Social da Indústria (SESI) e dá outras providências.

Estas Leis Ordinárias estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 18 de maio de 2015.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Publicação dos atos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

EXTRATO DE CONTRATOS

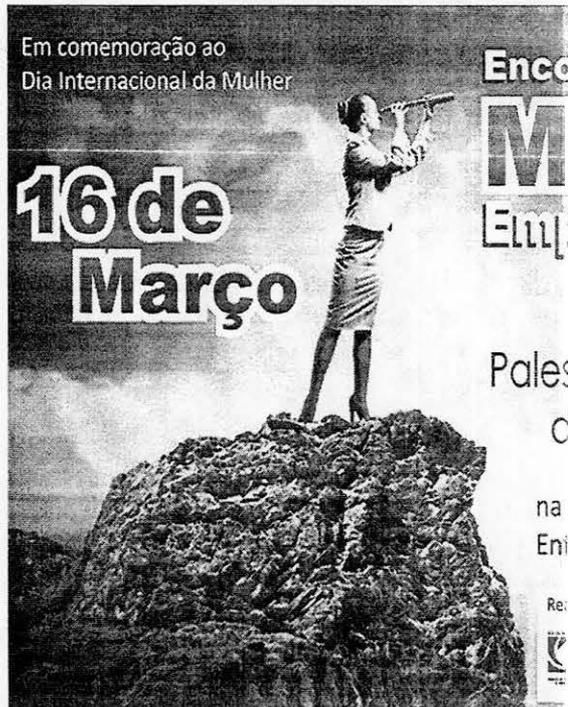
Nos termos do que dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, torna público o resumo dos seguintes contratos:

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Ace Santa Cruz especial para c Internaciona

Em comemoração ao
Dia Internacional da Mulher

16 de
Março



Por Rita de Cássia Mendonça Biancon

A Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz do Rio Pardo realizará no dia 16 de março, um evento especial para o público feminino. "Como é de praxe, a entidade sempre comemora a data com alguma ação voltada para as mulheres e neste ano teremos uma palestra com a san-

do no assunto tempo, levantando várias mulheres se "redescobrem" embaixadora Padrão e Natal projeto que já mil mulheres Você, e faz parte que levantam O tema da palestra tagonismo feminino fen coberta de nov